

Repartição de Instrução Universitária

DECRETO N.º 2:189

Compreendendo o serviço meteorológico dos diferentes países especializações diversas, entre outras as relativas à meteorologia dinâmica, climatologia, agricultura e hidráulica, todas da maior importância para o desenvolvimento da agricultura, regularização e valorização das correntes de água, higiene, turismo, etc.;

Considerando que, apesar da diversidade dos objectos, o estudo desta ciência necessita de uma centralização que lhe dê a unidade de métodos, de fiscalização e de síntese, sem a qual não só os resultados obtidos deixam de ser comparáveis, como também não poderão ter a conveniente utilização;

Usando das atribuições que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, decretar o seguinte:

Artigo 1.º O estudo de todos os serviços meteorológicos do país, bem como a sua respectiva regulamentação, ficam a cargo de uma comissão central de meteorologia, composta das seguintes entidades:

Os directores dos Serviços Meteorológicos de Lisboa, Coimbra, Porto e Açores;

Dois professores da Universidade de Lisboa, especializados em geografia e higiene, respectivamente escolhidos pelos Conselhos das Faculdades de Letras e de Medicina;

O professor de higiene da Faculdade de Medicina do Porto;

O professor de física agrícola do Instituto Superior de Agronomia;

Um lente da Escola Naval, nomeado pelo Ministro da Marinha;

Um delegado da Direcção Geral de Agricultura, e outro dos Serviços Hidráulicos, nomeados pelo Ministro do Fomento.

Art. 2.º A comissão, cujo serviço é gratuito, tem um presidente e um secretário eleitos pela própria comissão.

Art. 3.º Serão considerados como presentes às reuniões, que normalmente se efectuarão em Lisboa, os membros da comissão que, não podendo assistir, emitam os seus votos por escrito.

Os Ministros do Fomento, da Marinha e de Instrução Pública assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 21 de Janeiro de 1916.—
Bernardino Machado — António Maria da Silva — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Frederico António Ferreira de Simas.